



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº. 012/2007**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEPE,

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do Ofício nº 006/2007, de 12 de fevereiro de 2007, do Coordenador do Curso de Matemática, sugerido exclusões de alunos do referido Curso, vinculados ao Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública - PEFD-RP,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** a exclusão do cadastro discente do Curso Licenciatura Plena em Matemática - SM13, Turma 28, oferecido no Município de Manaus, pelo Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública - PEFD-RP, contrato com a SEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Amazonas, de 07 (sete) alunos devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNISOL	BNF	
1	19910788	ALUISIO LOPES JUNIOR	SM13	19	180009	28	MANAUS
2	19910794	CLEIA MARQUES MOREIRA	SM13	19	180009	28	MANAUS
3	19910799	ENEIDA REIS TAVORA	SM13	19	180009	28	MANAUS
4	19910806	ILMA DA SILVA XAVIER	SM13	19	180009	28	MANAUS
5	19910818	KRISNA SOUTO CARDOSO	SM13	19	180009	28	MANAUS
6	19910822	MARIA DE LOURDES MOURÃO CASTRO	SM13	19	180009	28	MANAUS
7	19910856	RENATO SOARES CARDOSO	SM13	19	180009	28	MANAUS

**Artigo 2º - DESIGNAR** a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Resolução, sinalizando os alunos relacionados como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Março de 2007.

**Bruce Osborne**  
Pró-Reitor